

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002291/2022-04 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.138/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, através do Sistema de Registro de Preços.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.138/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002294/2022-30, adjudicado em favor das empresas: DROGAFONTE LTDA., CNPJ 08.778.201/0001-26, arrematante dos itens: 12, no valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos de reais); 26, no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos de reais); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, arrematante dos itens: 17, no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos de reais), 18, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais), 31, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 16.553.940/0001-48, arrematante dos itens: 35, no valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos de reais), 36, no valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de reais); TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, arrematante dos itens: 21, no valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos de reais), 23, no valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos de reais); CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 26.965.609/0001-99, arrematante dos itens 04, no valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de reais), 40, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos de reais); WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.013.023/0001-50, arrematante dos do item 19, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais); MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, arrematante do item 32, no valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ 31.908.034/0001-02, arrematante do item 29, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos de reais); ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ Nº 32.127.100/0001-70, arrematante dos itens: 01, no valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de reais), 05, no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), 08, no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de reais), 15, no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de reais), 16, no valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de reais), 20, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, arrematante dos itens: 11, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais), 27, no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos de reais); MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, arrematante do item, 28, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais); MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, arrematante dos itens: 13, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais), 34, no valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais), 38, no valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos de reais), 39, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de reais); EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 41.347.103/0001-88, arrematante do item 33, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos de reais); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, arrematante dos itens: 03, no valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), 07, no valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 1.706.251/0001-98, arrematante do item 06, no valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, arrematante do item 14, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos de reais), os itens 02, 09, 10, 22 e 30, foram considerados FRACASSADOS, e os itens 24 e 25, foram considerados DESERTOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 08 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221230587 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.148/2022 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, especializada em serviços de vigilância humana armada, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, especializada em serviços de vigilância humana armada, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, vem homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.148/2022 – SEMAD, em favor das Empresa:

FLASH VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ Nº 08.692.312/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	VIGILANTE DIURNO 12h x 36h - CBO 5173-30	Unid	8	9.206,43	73.651,41	883.816,92

02	VIGILANTE NOTURNO 12h x 36h - CBO 5173-30	Unid	8	10.312,35	82.498,81	989.985,76
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$						1.873.802,68

para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 10 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221332703	PREGÃO ELETRÔNICO 24.050/2023	Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender a demanda do serviço do Setor de Manutenção, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS do Município de Natal/RN.	29/março/2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 14 de março de 2023.

Genaldo de Souza – Pregoeiro da CPL/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2023-GS/SME, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 016/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de libras para a XXIII Jornada de Educação das Unidades de Ensino de Natal (JENAT), que acontecerá nos dias 15 e 16 de março de 2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a servidora PRISCILA FERREIRA RAMOS DANTAS, matrícula nº 46181-4, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 054/2023-GS/SME, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Fernanda Damião de Negreiros Uchôa, matrícula nº 72.932-5, como Gestora do contrato nº 003/2023 – Processo nº SME – 20230066586 para contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares, orçamentos, memoriais descritivos, anotação de responsabilidade técnicas (art), memórias de cálculo, referente a Escola Municipal Tempo Integral Padre Tiago Theisen, situada na rua Capanema, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, celebrado junto a esta Secretária, tendo como substituta legal Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula 41.558-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação/SME

PORTARIA Nº 055/2023-GS/SME, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aniéda de Paiva Calafange, matrícula nº 72.845-0, como Fiscal do contrato nº 003/2023 – Processo nº SME – 20230066586 para contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares, orçamentos, memoriais descritivos, anotação de responsabilidade técnicas (art), memórias de cálculo, referente a Escola Municipal Tempo Integral Padre Tiago Theisen, situada na rua Capanema, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, celebrado junto a esta Secretária, tendo como substituta legal Glauy Araújo da Silva, matrícula nº 73.376-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação/SME

PROCESSO Nº 20220459045

INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls.1151/1152), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º,